

**TERMO DE FOMENTO Nº 901123/2026 - SECULT
PROCESSO Nº 21312/2026-51**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E O
CLUBE DO CHORO DE SANTOS - OSCIP, VISANDO
A EXECUÇÃO DO 10º SIMPÓSIO DO SAMBA: 60
ANOS DO SIMPÓSIO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representada por seu titular, Sr. **RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado o **CLUBE DO CHORO DE SANTOS - OSCIP**, doravante denominado **ENTIDADE**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 68-A, Centro, em Santos/SP, CEP: 11010-150, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.798.009/0001-03, neste ato representada por **JOACIR ALVES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 17751243 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 150.282.835-91, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a realização do 10º Simpósio do Samba: 60 Anos do Simpósio, nos termos do Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: São obrigações da **ENTIDADE**:

- a)** executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b)** disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;
- c)** aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;
- d)** utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Cultura, observado o disposto no artigo 57, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/2014;

- e)** durante a vigência deste Termo de Fomento, manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;
- f)** responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g)** restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;
- h)** garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- i)** responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;
- j)** realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Secretaria Municipal de Cultura após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;
- k)** manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Compete ao **MUNICÍPIO**:

- a)** acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b)** repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quinta;
- c)** publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;
- d)** assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), parcela única à **ENTIDADE**, mediante crédito em conta corrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) e Nota(s) de Empenho conforme segue:

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	NOTA(S) DE EMPENHO	DATA(S) DE EMIÇÃO
01.20.10.13.392.0046.1900.33504100000.33504100000.08.110.0000	11823/2026	14/07/2026

Ou outra(s) que vier(em) a ser indicada(s) para tal finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Cultura, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

- a)** informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;
- b)** relatório de execução físico-financeira;
- c)** relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;
- d)** cópia dos extratos de conta bancária específica;
- e)** comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA: O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência

mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**, independente das demais medidas cabíveis, se a **ENTIDADE** durante a vigência deste Termo de Fomento descumprir, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento ou venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, deverá ocorrer à prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos ao **MUNICÍPIO**, através de emissão e repasse de DAM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o ocupante do cargo de Assessor I, Sr. Douglas Rodrigo Pereira de Camargo, gestor da presente parceria, ou outro funcionário para este fim designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência de propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação Municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados SECULT PA nº 21312/2026-51 – CLUBE DO CHORO (SAM)

Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Termo de Fomento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Santos, na data da assinatura digital.

Rafael M. S. Leal

**RAFAEL MARINHO FERNANDES
LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
CULTURA**

Joacir Alves de Oliveira

**JOACIR ALVES DE OLIVEIRA
CLUBE DO CHORO DE SANTOS -
OSCIP**

Ana Blasco

TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

Digitado por Suane Aubin

PROCESSO Nº: 21312/2026-51

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO

308

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação da organização da sociedade civil

1.1 Informações da organização:

Nome: Clube do Choro de Santos

CNPJ: 05.798.009/0001-03

Data de fundação: 22/04/2002

Endereço: Rua Quinze de novembro, 68, Centro, Santos - SP CEP:11.010-150

Telefone: (13) 99739-9966

E-mail: chorodesantos@gmail.com

1.2 Informações do responsável legal:

Nome: Joacir Alves de Oliveira

RG: 17751243 SSP/SP

CPF: 150.282.835-91

Data de nascimento: 29/06/1960

Endereço: Rua Maria Maximo, 672 - ap 13, Ponta da Praia, Santos-SP

CEP:11.030-100

Telefone: (13) 99717-0017

E-mail: jotarelliartistaplastico@gmail.com

1.3 Informações do gestor do projeto:

Nome: João Carlos Pereira Júnior

RG: 44968281x

CPF: 384.895.958-52

Data de nascimento: 14/11/1989

Endereço: Rua Borges, 282, ap21, Encruzilhada, Santos/SP -

CEP: Telefone: (13) 974061923

E-mail: jottar.advisory@gmail.com

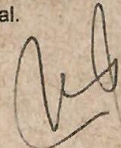
2. Objeto da parceria

Realização do projeto "10º Simpósio do Samba: 60 anos do Simpósio"

3. Justificativa

O samba em Santos tem origem em territórios de resistência e cultura negra, como o Quilombo do Pai Felipe, consolidando-se ao longo do século XX em espaços como o Monte Serrat e o bairro do Macuco. Na década de 1960, a cidade se destacou como a capital do samba paulista, período em que J. Muniz Jr. organizou, em 1966, o 1º Simpósio do Samba, marco fundamental para a valorização e estruturação do samba como expressão cultural.

Em 2026, ao realizar o 10º Simpósio do Samba, celebram-se os 60 anos desse acontecimento histórico, reafirmando a importância da preservação da memória do samba santista. Ao mesmo tempo, o projeto amplia seu escopo ao propor reflexões atuais sobre o samba no contexto contemporâneo, abordando seus desafios, transformações e permanências tanto em Santos quanto no cenário nacional.



109

A proposta busca articular tradição e atualidade, reunindo artistas, pesquisadores, sambistas e o público em geral em uma programação diversa e acessível. Rodas de conversa, apresentações musicais, aulas públicas e roteiros históricos promovem o intercâmbio de saberes e estimulam o debate sobre o papel do samba como expressão cultural viva, política e em constante reinvenção.

O Simpósio do Samba tem parceria esse ano com duas instituições consolidadas: o Clube do Choro, com trajetória firmada na promoção da música brasileira, reafirma seu compromisso com a valorização do patrimônio imaterial e com a democratização do acesso à cultura, fortalecendo o samba como elemento fundamental da identidade local e nacional; Também parceria com a Unifesp Campus Baixada Santista, que promove a seleção e apresentação de artigos de estudiosos do Samba e também participa do planejamento do evento.

4. Público beneficiário

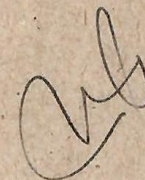
Espera-se atender em todos os dias do evento aproximadamente 800 (oitocentas) pessoas, especialmente ligadas à cultura negra, pesquisa histórica, músicos, jovens periféricos e pessoas ligadas a escolas de samba, nos bairros do Centro, Macuco e Marapé do município de Santos.

Faixa etária: de 10 a 80 anos, faixa etária predominante, público adulto.

Principais bairros atendidos: Centro de Santos, Macuco e Marapé.

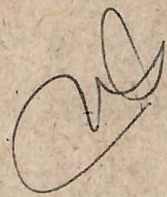
5. Metas a serem atingidas

Nº	Descrição da meta	Data de início	Data de término	Resultados esperados	Meio de verificação de cumprimento
01	Equipe técnica	1º mês	1º mês	01 (um) produtor, 01 (um) assistente de produção, 01 (um) diretor de pesquisa e registros, 01 (um) diretor musical, 01 (um) diretor de articulação contratados para execução de 04 (quatro) dias de evento.	Comprovantes de despesas, de pagamentos, relatório de atividades, registros fotográficos e audiovisuais do evento e da presença do público



150

02	Artistas	1º mês	1º mês	02 (dois) grupos de roda de samba contratados para execução de 03 (três) apresentações durante o evento.	Comprovantes de despesas, de pagamentos, relatório de atividades, registros fotográficos e audiovisuais do evento e da presença do público
03	Serviços de publicidade e comunicação	1º mês	1º mês	01 (uma) empresa contratada para elaboração de estratégias de comunicação, criação de peças gráficas e digitais, acompanhamento da publicação e circulação de conteúdos de 04 (quatro) dias de evento.	Comprovantes de despesas, de pagamentos, relatório de atividades, registros fotográficos e audiovisuais do evento e da presença do público
04	Serviços de locação de equipamentos de iluminação e sonorização	1º mês	1º mês	01 (uma) empresa contratada para fornecimento de equipamentos de iluminação e sonorização para execução de 03 (três) dias com rodas de samba. Iluminação - 3 Pares de Led; Cabos e Acessórios. Sonorização - 2 caixas de alta - 2 sub Attack - Mesa de Som - 4 Kit microfone sem fio - Kit pedestais - Cabos e acessórios. Para cada dia de apresentação.	Comprovantes de despesas, de pagamentos, relatório de atividades, registros fotográficos e audiovisuais das apresentações musicais



331

05	Outros serviços de terceiros	1º mês	1º mês	Serviços jurídico e de contabilidade contratados para assessoria e prestação de contas	Comprovantes de despesas, de pagamentos e relatório de atividades, registros fotográficos e audiovisuais do evento e da presença do público
----	------------------------------	--------	--------	--	---

6. Atividades previstas

Descrição da atividade

O evento começará no "Dia Nacional do Samba" na tradicional "Alvorada do Samba" no Quilombo do Pai Felipe. Serão realizadas rodas de conversa com pesquisadores, músicos, estudiosos, entre outros. Também acontecerá comunicação de trabalhos acadêmicos ou não, e a tradicional roda de samba que não pode faltar, trazendo toda a sabedoria e malandragem do samba. Uma exposição pretende resgatar a memória do Simpósio e aqueles e aquelas que por ele passaram. A programação será realizada no Clube do Choro, na Unifesp e também na tradicional escola de samba X-9 a pioneira, e pode-se conferir a descrição completa no tópico abaixo.

Objetivos:

Preservar a memória do samba como expressão cultural essencial para a identidade de Santos, por meio da realização do 10º Simpósio do Samba, que integrará atividades culturais, acadêmicas e comunitárias, fortalecendo o intercâmbio entre diferentes regiões e estados. O evento visa aprofundar o conhecimento sobre a história do samba em Santos, resgatar narrativas locais, fomentar a troca de saberes e reforçar a importância do samba como patrimônio imaterial, acessível a todos, com destaque para a promoção da cultura e do legado de personalidades do samba e da cidade de Santos.

Público estimado: 200 (duzentas) pessoas em cada dia de atividade, total de 800 (oitocentas) pessoas em todo o evento, não há idade mínima para participação.

Programação:

1º dia

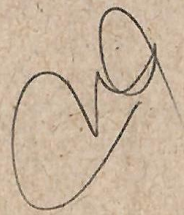
6h – Alvorada do Samba

Abertura simbólica que resgata a tradição iniciada na década de 1960, reafirmando as raízes do samba santista.

Quilombo do Pai Felipe - Av. Rangel Pestana, 126 – Vila Mathias, Santos

14h - Credenciamento

Unifesp - Rua Silva Jardim, 136 – Vila Matias, Santos



112

2º dia

20h às 22h – Roda de conversa com Jotta R + Samba da Tenda (RODA DE SAMBA 1)

Tema: *"Do choro ao samba: diálogos musicais e a formação do carnaval santista"*

Atividade que evidencia a relação entre o choro e o samba na construção das manifestações carnavalescas da cidade.

Clube do Choro - Rua Quinze de Novembro, 68 – Centro, Santos

3º dia

14h - Comunicações

Clube do Choro - Rua Quinze de Novembro, 68 – Centro, Santos

19h às 22h – Exposição: "60 anos do Simpósio do Samba" + mesa de debate + Memórias do Samba Santista (RODA DE SAMBA 2)

Apresentação com atração de destaque, acompanhada de mesa de debate sobre o samba contemporâneo e exposição sobre a história do Simpósio do Samba.

X-9 Pioneira - Rua Santos Dumont, 19 – Estuário, Santos

4º dia

14h - Comunicações

Clube do Choro - Rua Quinze de Novembro, 68 – Centro, Santos

19h às 22h – Mesa de debate com Juliana Barbosa + Samba da Tenda (RODA DE SAMBA 1)

X-9 Pioneira - Rua Santos Dumont, 19 – Estuário, Santos

7. FICHA TÉCNICA

Roda de Samba 1: GUSTAVO HENRIQUE SAMPAIO VASCONCELOS DOS SANTOS (CNPJ: 49.163.101/0001-72)

Roda de Samba 2: TAMYRES SANTOS FERNANDES (CNPJ: 59.276.393/0001-03)

Direção de pesquisa e registros : BRUNA TRAUTWEIN BARBOSA (CNPJ: 45.528.606/0001-32)

Produção: MARIANY PASSOS DOS SANTOS (CNPJ: 22.668.953/0001-65)

Assistente de produção: THAIS ELIS GODOY (CNPJ: 59.534.813/0001-04)

Direção musical: JOÃO CARLOS PEREIRA JÚNIOR (CNPJ: 56.660.969/0001-43)

Direção de articulação: ARIIVALDO LOPES RODRIGUES JUNIOR (CNPJ: 48848599000144)

Publicidade: LARISSA NARCISA GODOY (CNPJ: 42.549.849/0001-69)

Equipamentos de iluminação e sonorização: MARIA H. SANTOS (CNPJ: 11.111.111/0001-11)



113

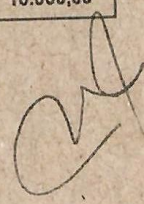
52.525.153/0001-56)

Assessoria jurídica: SILVIO SCARANELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ 57.739.650/0001-70)

Assessoria contábil: ALEXANDER FELICIANO DA SILVA CUEVAS (CNPJ 24.770.320/0001-99)

8. Planilha de desembolso

Nº	Equipe técnica	Qtde	Unid.	Ocorrência	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.1	Produtor	1	serviço	1	4.500,00	4.500,00
1.2	Assistente de produção	1	serviço	1	3.500,00	3.500,00
1.3	Diretor de Pesquisa e registros	1	serviço	1	2.500,00	2.500,00
1.4	Direção Musical	1	serviço	1	2.500,00	2.500,00
1.5	Diretor de Articulação	1	serviço	1	2.500,00	2.500,00
SUBTOTAL						15.500,00
Nº	Artistas	Qtde	Unid.	Ocorrência	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2.1	Grupo Samba da Tenda					
2.1.1	Vocalista	1	cachê	2	625,00	1250,00
2.1.2	Músico - violão 7 cordas	1	cachê	2	625,00	1250,00
2.1.3	Músico - violão 6 cordas	1	cachê	2	625,00	1250,00
2.1.4	Músico - cavaquinho	1	cachê	2	625,00	1250,00
2.1.5	Músico - percussão geral	1	cachê	2	625,00	1250,00
2.1.6	Músico - surdo	1	cachê	2	625,00	1250,00
2.1.7	Músico - metal	1	cachê	2	625,00	1250,00
2.1.8	Músico - pandeiro	1	cachê	2	625,00	1250,00
SUBTOTAL						10.000,00



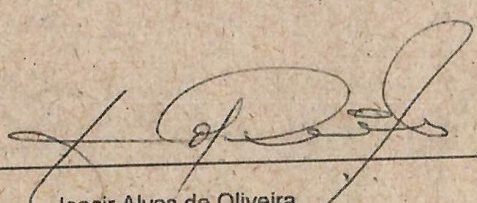
JSA

2.2	Grupo Memórias do Samba Santista					
2.2.1	Vocalista	1	cachê	1	625,00	625,00
2.2.2	Músico - violão 7 cordas	1	cachê	1	625,00	625,00
2.2.3	Músico - violão 6 cordas	1	cachê	1	625,00	625,00
2.2.4	Músico - cavaquinho	1	cachê	1	625,00	625,00
2.2.5	Músico - percussão geral	1	cachê	1	625,00	625,00
2.2.6	Músico - surdo	1	cachê	1	625,00	625,00
2.2.7	Músico - metal	1	cachê	1	625,00	625,00
2.2.8	Músico - pandeiro	1	cachê	1	625,00	625,00
SUBTOTAL						5.000,00
Nº	Serviços de publicidade e comunicação	Qtde	Unid.	Ocorrência	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3.1	Elaboração de estratégias de comunicação, criação de peças gráficas e digitais, acompanhamento da publicação e circulação de conteúdos	1	serviço	1	1.600,00	1.600,00
SUBTOTAL						1.600,00
Nº	Serviços de locação de equipamentos de iluminação e sonorização	Qtde	Unid.	Ocorrência	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4.1	Equipamentos de iluminação: 3 Pares de Led - Cabos e Acessórios	1	dia	3	100,00	300,00

22

JS5

4.2	Equipamentos de sonorização: Sonorização 2 caixas de alta - 2 sub Attack - Mesa de Som - 4 Kit microfone sem fio - Kit pedestais - Cabos e acessórios	1	dia	3	1.200,00	3.600,00
SUBTOTAL						3.900,00
Nº	Outros serviços de terceiros	Qtde	Unid.	Ocorrência	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5.1	Assessoria jurídica	1	serviço	1	3.500,00	3.500,00
5.2	Assessoria contábil	1	serviço	1	500,00	500,00
SUBTOTAL						4.000,00
TOTAL						40.000,00


Joacir Alves de Oliveira
Clube do Choro de Santos

**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):	MUNICÍPIO DE SANTOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:	CLUBE DO CHORO DE SANTOS - OSCIP
TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM):	901123/2026 - SECULT
OBJETO:	Realização do 10º Simpósio do Samba: 60 Anos do Simpósio.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
EXERCÍCIO (1):	2026
ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2)	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Santos, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS
CPF: 108.436.928-12

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL

Cargo: Secretário Municipal de Cultura

CPF: 285.709.568-60

Rafael M. S. Leal

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: JOACIR ALVES DE OLIVEIRA

Cargo: Presidente do CLUBE DO CHORO DE SANTOS - OSCIP

CPF: 150.282.835-91

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL

Cargo: Secretário Municipal de Cultura

CPF: 285.709.568-60

Rafael M. S. Leal

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOACIR ALVES DE OLIVEIRA

Cargo: Presidente do CLUBE DO CHORO DE SANTOS - OSCIP

CPF: 150.282.835-91

Joacir Alves de Oliveira

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ÓRGÃO/ENTIDADE
PÚBLICO(A):**

MUNICÍPIO DE SANTOS

CNPJ Nº:

58.200.015/0001-83

**ORGANIZAÇÃO.DA
SOCIEDADE CIVIL
PARCEIRA:**

CLUBE DO CHORO DE SANTOS – OSCIP

CNPJ:

05.798.009/0001-03

**TERMO DE
FOMENTO
Nº(DE ORIGEM):**

901123/2026 - SECULT

**DATA DA
ASSINATURA:**

na data da assinatura digital.

VIGÊNCIA:

da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026

OBJETO:

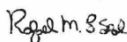
Realização do 10º Simpósio do Samba: 60 Anos do Simpósio.

VALOR TOTAL:

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, na data da assinatura digital.



**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

rafaelleal@santos.sp.gov.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 27 Julho 2026, 12:09:02

Status: Assinado

Documento: SECULT PA 21312-2026-51 - CLUBE DO CHORO.Pdf

Número: 2884b85c-5417-4a5a-9771-5471a331c7e5

Data da criação: 23 Julho 2026, 13:49:57

Criado por: anablasco@santos.sp.gov.br

Hash do documento original (SHA256): 8c17a24f9b699c6f0e957a9c99ecfb4e7ac632b322432102d5c1f410b4b45b74



Assinaturas

4 de 4 Assinaturas

Assinado como testemunha  via ZapSign by Truora		Assinatura
ANA BLASCO Data e hora da assinatura: 23/07/2026 13:54:23 Token: 278a6b1f-6d45-4493-a9f9-f0d4806c1336		 Ana Blasco
Pontos de autenticação: E-mail: anablasco@santos.sp.gov.br		IP: 198.49.133.100 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora		Assinatura
JOACIR ALVES DE OLIVEIRA Data e hora da assinatura: 23/07/2026 20:45:13 Token: 32927be3-a805-4ee8-94f5-b4824b88722b		 JOACIR ALVES DE OLIVEIRA
Pontos de autenticação: E-mail: jotarelliartistaplastico@gmail.com CPF: 150.282.835-91		IP: 200.95.220.64 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 26_5_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/150.0.7871.113 Mobile/15E148 Safari/604.1
Assinado  via ZapSign by Truora		Assinatura
RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL Data e hora da assinatura: 27/07/2026 10:49:40 Token: 5b6a2028-cb01-4860-bda0-59a39dcff6c1		 RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
Pontos de autenticação: E-mail: rafaelleal@santos.sp.gov.br		Localização aproximada: -23.950753, -46.336093 IP: 198.49.133.100 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 2884b85c-5417-4a5a-9771-5471a331c7e5, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 27 Julho 2026, 12:09:02

Assinado como testemunha

via ZapSign by Truora

FÁBIO MACHADO DOMINGUES

Data e hora da assinatura: 27/07/2026 12:09:01

Token: d18b11c5-c66a-47eb-a72f-b4aa86ef5356

Assinatura



FÁBIO MACHADO DOMINGUES

Pontos de autenticação:

E-mail: fabiodomingues@santos.sp.gov.br

IP: 198.49.133.100

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36
(KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 2884b85c-5417-4a5a-9771-5471a331c7e5, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 2884b85c-5417-4a5a-9771-5471a331c7e5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.